



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:54:37

PEDIDO DE COMPRA: 000082 / 2026

EMIÇÃO: 07/05/2026

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de um Tablet e tinta para a impressora do setor do Cadastro Único. Recursos advindos do vínculo 660, sub. vínculo 660.12.

Justificativa: É necessária a aquisição de um tablet para as entrevistas domiciliares de famílias e pessoas beneficiárias do PBF e BPC, uma vez que o aplicativo de Formulários offline do Cadastro único é incompatível com os equipamentos pertencentes a secretaria. Também devemos observar que o território do município é majoritariamente rural, onde o acesso a rede de internet é instável, tornando o fortalecimento do setor fundamental em virtude da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de entrevista domiciliar de famílias para manutenção dos benefícios, nos termos do § 3º do artigo 2º.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de um Tablet para o setor do Cadastro Único e um kit de tintas para impressora Epson. Os bens objeto da contratação pretendida devem possuir no mínimo as seguintes especificações:

01 un Tablet:

- Requisito de software:
Sistema operacional Android (versão 12 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior).
- Requisito de hardware:
Tela: 9.1 a 10 polegadas;
Memória RAM: A partir de 4 GB;
Armazenamento Interno: Superior a 32 GB;
Processador: Octa-core ou superior;
Câmera Frontal: A partir de 8 MP;
Câmera Principal: A partir de 8 MP;
Conectividade: Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth;
Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras;
Incluindo caneta eletrônica compatível com o dispositivo.

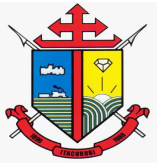
1 un - Kit garrafa de tinta para impressora Epson 544 para Ecotank contando com as cores preto, ciano, magenta e amarelo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir um Tablet e tinta para a impressora do setor do Cadastro Único para execução das entrevistas domiciliares de famílias e pessoas beneficiárias do PBF e BPC, uma vez que o aplicativo de Formulários offline do Cadastro único é incompatível com os equipamentos pertencentes a secretaria. Também devemos observar que o território do município é majoritariamente rural, onde o acesso a rede de internet é instável, tornando o fortalecimento do setor fundamental em virtude da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de entrevista domiciliar de famílias para manutenção dos benefícios, nos termos do § 3º do artigo 2º.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um tablet e 1 kit de tinta para impressora



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:54:37

epson, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição de um Tablet para o setor do Cadastro Único com no mínimo os seguintes requisitos:

- Requisito de software:

Sistema operacional Android (versão 12 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior).

- Requisito de hardware:

Tela: 9.1 a 10 polegadas;

Memória RAM: A partir de 4 GB;

Armazenamento Interno: Superior a 32 GB;

Processador: Octa-core ou superior;

Câmera Frontal: A partir de 8 MP;

Câmera Principal: A partir de 8 MP;

Conectividade: Wi-Fi/3G/4G/5G/Bluetooth;

Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras;

Incluindo caneta eletrônica compatível com o dispositivo.

1 Kit garrafa de tinta Epson 544 para Ecotank contando com as cores preto, ciano, magenta e amarelo.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:54:37

fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de um Tablet para o setor do Cadastro Único e 01 Kit garrafa de tinta Epson 544 para Ecotank contando com as cores preto, ciano, magenta e amarelo.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:54:37

poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Cadastradora do CadÚnico, Karina Veiga Balbueno.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.513,34.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.12

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 20/08/2026

Hora: 10:54:37

CODIGO REDUZIDO: 869 SUB. VINCULO: 660.12

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS